

Informações prévias e importantes sobre o seu cartão Pré-Pago Nacional Recarregável

Parabéns, com o cartão Pré-Pago Nacional Recarregável você está fazendo uma opção segura para pagamento de compras e saques no Brasil. Contudo, é importante estar ciente das principais regras do produto, abaixo destacadas:

- 1) Todas as transações efetuadas com seu Cartão, mesmo as de pré-autorização (reservas de hotéis, aluguel de veículo, entre outras), consomem seu Saldo Disponível e somente poderão ser canceladas pelo Estabelecimento.
- 2) As transações poderão ser negadas caso não haja Saldo Disponível para o débito total do valor.

Conheça o Contrato que regula as condições gerais aplicáveis ao Cartão. Leia-o atentamente (**principalmente as partes em destaque**) para conhecer seus direitos e obrigações. Em caso de dúvidas, ligue para a sua Central de Atendimento, disponível no final deste Contrato, ou consulte o site do Emissor.

1. DEFINIÇÕES

Para facilitar o entendimento, veja abaixo o significado dos principais termos utilizados neste Contrato:

- a) **Bandeira** — é a empresa proprietária dos sistemas que permitem a emissão do Cartão e utilização nos Estabelecimentos afiliados.
- b) **Cartão** — meio de pagamento de bens e/ou serviços na rede de estabelecimentos afiliados ao sistema da Bandeira, durante o prazo de validade descrito no Cartão ou até seu cancelamento.
- c) **Carga** — é a primeira inclusão de recurso no Cartão que poderá ser realizada pelos meios disponibilizados pelo Emissor, observados os limites mínimos e máximos previamente estabelecidos pelo Emissor.
- d) **Recarga** — são as inclusões de recurso no Cartão que poderão ser realizadas pelos meios disponibilizados pelo Emissor, observados os limites mínimos e máximos previamente estabelecidos.
- e) **Resgate de Saldo** — são as exclusões de recursos no Cartão pelos meios disponibilizados pelo Emissor, observados os limites mínimos e máximos previamente estabelecidos.
- f) **Emissor** — é a empresa que emite e administra o Cartão: Banco Itaucard S.A., CNPJ nº 17.192.451/0001-70, com sede na Alameda Pedro Calil, nº 43, CEP 08557-105, no Município de Poá, Estado de São Paulo.
- g) **Estabelecimentos** — são os fornecedores de bens ou serviços que aceitam o Cartão.
- h) **Demonstrativo de Lançamentos** — é o documento que será disponibilizado pelo Emissor, que informa o total dos gastos com o Cartão, seu Saldo Disponível, dentre outras informações importantes.
- i) **Saldo Disponível** — é o valor disponível no momento da consulta para a utilização do Cartão.
- j) **Pagamento de Contas** — é a operação de pagamento de contas (água, luz, telefone, gás, tributos, boletos de cobrança) com o Cartão, sujeita à cobrança de tarifa, que poderá ser disponibilizada pelo Emissor.
- k) **Portador** — pessoa física indicada pelo Titular para utilizar o Cartão.
- l) **Titular** — pessoa física que contrata o Cartão com o Emissor.

- 3) O seu Saldo Disponível poderá ficar negativo em algumas situações. Conheça essas situações no item 5.
- 4) Caberá a você o desbloqueio do Cartão antes da entrega dele para quem o utilizará (se houver).
- 5) O Cartão é aceito em milhares de estabelecimentos e caixas eletrônicos no Brasil. Não esqueça de conferir a aceitação e os limites de transações com o Cartão e que, para utilização, deve sempre ser solicitado ao Estabelecimento usar a função débito.

2. CONTRATAÇÃO, ENVIO DO CARTÃO E ADESÃO AO CONTRATO

- a) A contratação e a Carga do Cartão deverão ser feitas exclusivamente pelo Titular, com pagamento através de débito em sua conta-corrente ou outro meio disponibilizado pelo Emissor. A adesão e concordância do Titular a este Contrato ocorrerão no momento em que a Carga for realizada.
- b) Ao solicitar o Cartão, o Titular poderá indicar um único Portador, que pode ser ele mesmo (uso próprio) ou um terceiro. O Emissor poderá definir a idade mínima necessária para Portador.
- c) Para indicação do Portador, o Titular deverá fornecer ao Emissor os dados cadastrais próprios e do Portador e os documentos solicitados pelo Emissor.
- d) A indicação do Portador implica, para todos os fins de fato e de direito, a outorga de poderes ao Portador para utilização do Cartão, por sua conta, fiscalização e risco. Somente será permitida a indicação de um Portador por Cartão.
- e) **O Titular será o único e exclusivo responsável, perante o Emissor e quaisquer terceiros, pela utilização do Cartão pelo Portador.**
- f) **O Titular deverá instruir o Portador para que utilize o Cartão em conformidade com o Contrato.**
- g) **O Titular poderá, a qualquer tempo, sob sua responsabilidade, solicitar ao Emissor o bloqueio e/ou o cancelamento do Cartão.**
- h) Após a solicitação do Cartão e a confirmação da Carga, o Cartão e a senha serão enviados ao Titular no prazo definido pelo Emissor. Quando a contratação ocorrer a distância (ex.: site, Central de Atendimento), o Cartão e a senha serão enviados em separado ao endereço indicado na solicitação.
- i) Compete ao Titular:
 - I) Receber a senha pessoal e intransferível do Cartão; e
 - II) Desbloquear o Cartão, junto ao Emissor, antes de sua utilização.

3. TARIFAS

- a) Para contratação e utilização do Cartão é necessária a realização de uma Carga, pela qual será cobrada a “Tarifa de Emissão e Carga”, que será debitada do valor carregado ou paga por outro meio disponibilizado pelo Emissor, como débito na conta-corrente do Titular. As Recargas subsequentes poderão ser realizadas dentro dos limites permitidos pelo Emissor, pelas quais poderá ser cobrada a “Tarifa de Recarga”, que será debitada do valor carregado ou paga por outro meio, como débito na conta-corrente do Titular.
- b) **ATENÇÃO: ao ser debitada do valor carregado, a “Tarifa de Emissão e Carga” reduzirá o Saldo Disponível inicial do Cartão. O Titular deverá realizar a Carga considerando o valor da tarifa para que o Cartão possua o Saldo Disponível desejado.**

- c) Poderá ser cobrada pelo Emissor a Tarifa de Mensalidade, devida pelos serviços de: (i) administração, processamento e controle do Cartão; e (ii) disponibilização da rede de Estabelecimentos afiliados para pagamentos de bens e serviços.
- d) A Tarifa de Mensalidade será debitada do Saldo Disponível do Cartão a cada mês, sempre que houver Saldo Disponível no Cartão. Caso não exista saldo para o débito do valor integral da tarifa, esta poderá ser debitada parcialmente, ficando a critério do Emissor a extensão da cobrança da diferença para o próximo mês. O não pagamento do valor integral da mensalidade por 90 dias consecutivos poderá cancelar o Cartão automaticamente.
- e) Caso o Emissor disponibilize outros serviços específicos no Cartão, poderá haver a cobrança de tarifa informada previamente, além de disposta na tabela de tarifas do Emissor.
- f) O valor de cada tarifa, bem como qualquer alteração, é informado na tabela de tarifas do Emissor, disponível nos pontos de venda do Cartão, no site e na Central de Atendimento.
- g) As transações sujeitas à cobrança de tarifa somente serão efetuadas se houver Saldo Disponível para o débito da respectiva tarifa em seu valor integral.

Consulte os valores e as tarifas aplicados na tabela geral de tarifas, disponível nas agências e no site:

Tarifa	Cláusula	Periodicidade da Cobrança
Emissão e Carga	3.a	Uma única vez, quando da realização da primeira Carga no Cartão
Mensalidade	3.c/3.d	A cada mês
Recarga	3.a/4.2.c	Após a realização da primeira Carga, a cada realização de Carga no Cartão
2ª Via de Comprovantes e Documentos	5.2.c/ 6.1.b	A cada solicitação de 2ª via ou comprovantes de compras
Retirada País	5.3.c	A cada saque realizado no Brasil
2ª Via de Cartão	7.2.e	A cada solicitação de 2ª via do Cartão realizada no Brasil
Tarifa de Fornecimento de Plástico em Formato Personalizado	10.b	Quando houver a solicitação de emissão de plástico em formato personalizado, como cartões com fotos, textura, formato, imagens diferenciadas ou exclusivas. Sujeito a disponibilidade pelo Emissor

4. CARGA, RECARGA E SALDO DISPONÍVEL

4.1. Carga e Recarga

- a) A Carga e a Recarga poderão ser realizadas pelos canais disponibilizados pelo Emissor, obedecendo limites mínimos e máximos. O Titular pode consultar os limites através da Central de Atendimento.
- b) Os pagamentos da carga e das recargas serão feitos através de débito na conta corrente do Titular ou por outro meio disponibilizado pelo Emissor.

4.2. Saldo Disponível

- a) **O Saldo Disponível corresponderá ao valor previamente carregado** de eventuais tarifas incidentes e do pagamento das compras e saques realizados e poderá ser recomposto a cada nova Recarga realizada no Cartão.
- b) O Saldo Disponível será consumido por: (i) gastos e despesas decorrentes da utilização do Cartão; (ii) tarifas, tributos e ressarcimentos devidos nos

termos deste Contrato; (iii) outros pagamentos devidos ao Emissor nos termos deste Contrato.

- c) O Saldo Disponível poderá ser recomposto a cada nova Recarga realizada no Cartão, pela qual será devida a "Tarifa de Recarga".
- d) O Saldo Disponível poderá ser consultado através dos meios disponibilizados pelo Emissor.
- e) **Lembre-se sempre de acompanhar o Saldo Disponível. O Emissor poderá negar a utilização do Cartão caso não haja Saldo Disponível para aquela operação.**
- f) **OS VALORES PARA CARGA E RECARGA SÃO LIMITADOS A VALORES MÍNIMOS E MÁXIMOS. Você poderá consultar no site do Emissor ou na Central de Atendimento os limites máximos e mínimos para Carga e Recarga. O resgate somente estará disponível se o Titular do Cartão possuir uma conta-corrente ativa de sua titularidade no Itaú Unibanco.**
- g) O Titular poderá solicitar ao Emissor o resgate do Saldo Disponível através dos canais disponibilizados pelo Emissor. O valor será debitado do Saldo Disponível e creditado na conta-corrente de titularidade do Titular no Itaú Unibanco, utilizada para pagamento da Carga e Recarga. **OS VALORES CORRESPONDENTES AO SALDO DISPONÍVEL NO CARTÃO SERÃO RESTITUÍDOS EXCLUSIVAMENTE PARA O TITULAR.**
- h) **O CARTÃO PODERÁ SER CANCELADO PELO EMISSOR APÓS CONFIRMAÇÃO DO RESGATE DE SALDO TOTAL.**
- i) **IMPORTANTE: caso seja detectado algum risco no uso do Cartão que possa oferecer prejuízo a você ou ao Emissor, o Emissor poderá negar qualquer transação ou realizar o bloqueio preventivo do Cartão. Em caso de bloqueio do Cartão, você poderá entrar em contato a cobrar, de um telefone público ou fixo, com a Central de Atendimento e solicitar o desbloqueio mediante a confirmação de seus dados.**

5. UTILIZAÇÃO DO CARTÃO

5.1. O Cartão poderá ser utilizado exclusivamente para compras em Estabelecimentos nacionais credenciados à Bandeira e saques no Brasil utilizando os caixas eletrônicos Itaú, limitados ao Saldo Disponível e aos limites máximos de utilização, até o vencimento indicado no plástico ou cancelamento do Cartão.

- a) **Por ser um Cartão pré-pago, não é possível a realização de compras parceladas.**
- b) O valor total das compras será debitado do Saldo Disponível.
- c) Para realizar compras é necessário apresentar o Cartão ao Estabelecimento, solicitar a função débito e digitar a senha ou assinar o comprovante. A digitação da senha ou assinatura do comprovante caracterizam a concordância do Portador com a operação.
- d) **Atenção:** em caso de cancelamento de qualquer operação ou pré-autorização, deverá ser obtido, no ato, o comprovante do cancelamento com o Estabelecimento.
- e) O Cartão poderá ser utilizado, ainda, para consultas nos terminais de autoatendimento disponibilizados pelo Emissor.
- f) Poderão ser consultados no site do Emissor ou na Central de Atendimento os limites de cada operação.

5.2. Utilização eletrônica do Cartão

- a) A disponibilidade de pagamento de compras por internet, telefone, canais eletrônicos ou qualquer outro meio de contratação a distância é facultativa ao Emissor. Caso esteja disponível, a utilização da senha ou da assinatura eletrônica caracteriza a concordância com a operação.
- b) Caso estejam disponíveis compras por internet ou telefone, poderá ser necessária a confirmação da transação por um dispositivo de segurança, que será disponibilizado pelo Emissor.

c) Em caso de esquecimento da senha, o Titular poderá solicitar uma nova senha ao Emissor, através da Central de Atendimento, que enviará por carta uma 2ª via de senha para o endereço cadastrado do Titular. Após o recebimento, a senha deverá obrigatoriamente ser validada em um caixa eletrônico Itaú. Nessa hipótese, pelo fornecimento de 2ª via desse documento ou em qualquer solicitação de fornecimento de nova via de documentos ou comprovantes, poderá ser cobrada a “Tarifa de 2ª Via de Comprovantes e Documentos”.

5.3. Saque

- a) Caso essa funcionalidade esteja disponível para o Cartão, poderão ser realizadas operações de saque nacional com o Cartão em um caixa eletrônico Itaú.
- b) O valor total de cada Saque será debitado do Saldo Disponível na data de sua realização.
- c) O saque poderá ser realizado somente no Brasil. **Pela utilização de canais de atendimento disponíveis no País para saque poderá ser cobrada a “Tarifa de Retirada País”. Essa funcionalidade poderá ser habilitada na contratação. Se a alteração da permissão for disponibilizada pelo Emissor, o Titular pode, se desejar, solicitar a mudança pelos canais disponíveis.**
- d) **IMPORTANTE: os valores somente serão liberados se o Saldo Disponível for suficiente para pagamento do valor do saque mais a tarifa que incidir na operação.**
- e) Você deverá consultar no site do Emissor ou na Central de Atendimento os limites máximos e mínimos para essa operação.

5.4. Pré-autorizações

Em caso de transações enviadas pelos Estabelecimentos como pré-autorizações (ex.: reserva de hotel e aluguel de veículos), o valor da transação de pré-autorização será bloqueado em seu Saldo Disponível até que o Estabelecimento confirme a transação, que poderá superar o valor bloqueado. A responsabilidade pela pré-autorização e confirmação da transação, assim como pelo seu cancelamento, é do Estabelecimento.

5.5. Transação incremental

Se você utilizar o Cartão para diversos pagamentos dentro do mesmo Estabelecimento, essas transações podem ser consolidadas em um único lançamento entre as datas da primeira e da última transação. Caso o valor das transações consolidadas seja maior que o seu Saldo Disponível no momento da última transação, seu saldo poderá ficar negativo conforme previsto no item 5.7, abaixo.

5.6. Decurso de prazo

Quando você realizar uma compra, seu Saldo Disponível será imediatamente consumido, no entanto, se o Estabelecimento não confirmar essa transação dentro de um prazo definido pelo Emissor, o valor será estornado e estará novamente disponível para uso. Embora tenha havido o estorno, como essa transação foi efetuada pelo Portador, ela ainda pode ser confirmada pelo Estabelecimento. Caso ocorra a confirmação e o crédito estornado tenha sido utilizado, o Saldo Disponível poderá ficar negativo.

5.7. Saldo negativo

a) Embora o Cartão tenha sua utilização limitada ao Saldo Disponível, este pode ficar negativo caso o Estabelecimento confirme a transação quando o saldo for insuficiente. Nesses casos você se compromete a reembolsar o Emissor desse valor, efetuando nova Recarga ou por qualquer outro meio disponibilizado pelo Emissor. Caso você seja correntista do Itaú Unibanco e não realize a Recarga em até 15 dias, você autoriza que o valor correspondente ao saldo negativo seja debitado de qualquer conta-corrente de sua titularidade ou de outro meio de pagamento, a partir do momento em que sua conta apresentar Saldo Disponível.

6. DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTOS

- a) O Emissor disponibilizará canais para consulta do Demonstrativo dos últimos Lançamentos efetuados, indicando, dentre outras informações: (i) o valor dos gastos e despesas decorrentes da utilização do Cartão, assim como o valor das tarifas e outros valores devidos; e (ii) o Saldo Disponível na data prevista. **O Demonstrativo de Lançamentos poderá ser utilizado para comunicação de: (i) eventuais cobranças de novas tarifas ou seu aumento; (ii) alterações nas condições deste Contrato; e (iii) outras informações de seu interesse.**
- b) Todas as despesas lançadas em seu Demonstrativo de Lançamentos devem ser conferidas. Caso discorde de algum lançamento, poderá questioná-lo, mediante contato realizado pelo Titular do Cartão com a Central de Atendimento **no prazo de até 90 dias, contados da data da transação. O não questionamento de quaisquer lançamentos contidos no Demonstrativo de Lançamentos em tal prazo implicará seu reconhecimento e aceitação.**
- c) Na hipótese de questionamento das transações, o Emissor somente realizará o estorno da cobrança dos valores questionados após análise, que será concluída em até 120 dias contados da data da solicitação do Titular

7. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

7.1. Medidas de Segurança

- a) Como medida de segurança, o Titular e/ou o Portador devem: (i) guardar o Cartão em local seguro, nunca permitindo o uso por terceiros; (ii) memorizar a senha e mantê-la em sigilo, não a informando a terceiros; (iii) nunca anotar ou guardar a senha juntamente com o Cartão.
- b) **Ainda como medida de segurança, o Emissor poderá bloquear o Cartão preventivamente caso verifique operações fora do padrão de uso.**

7.2. Perda, extravio, furto ou roubo do Cartão

- a) **Em observância ao dever de boa-fé e cooperação mútua, no caso de perda, extravio, furto ou roubo do Cartão, o Titular e/ou o Portador deverão sempre comunicar imediatamente o fato à Central de Atendimento, para que o Emissor possa cancelar imediatamente o Cartão.**
- b) **Sempre que o Titular ou o Portador agirem com boa-fé e cooperação, comunicando imediatamente o fato, o Emissor suspenderá a cobrança das operações efetuadas por terceiros sem a devida autorização e não autenticadas por senha, exclusivamente nos casos de perda, roubo e furto do Cartão. A suspensão da cobrança é limitada às operações realizadas no período de 48 (quarenta e oito) horas anteriores à comunicação, sendo de responsabilidade do Titular e/ou do Portador as operações realizadas fora desse período.**
- c) **Caso o Titular e/ou o Portador descumpram o dever previsto no item “a” acima, serão responsáveis pelas operações realizadas por terceiros.**
- d) **A suspensão da cobrança prevista no item “b” acima não se aplica a operações validadas por senha, que são de exclusiva responsabilidade do Titular e/ou do Portador.**
- e) Na hipótese de solicitação de 2ª via do Cartão por perda, roubo, furto ou danificação do Cartão, provocada pelo Titular, Portador ou por terceiro, o Emissor poderá cobrar a “Tarifa de 2ª Via de Cartão”.

8. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- a) **O Emissor poderá alterar qualquer uma das condições deste Contrato, comunicando o Titular previamente, por escrito, por qualquer meio, inclusive mensagem de texto ou e-mail, com, no mínimo, 15 dias de antecedência. Caso o Titular não concorde com as alterações, poderá imediatamente cancelar o**

Cartão, rescindindo este Contrato.

- b) **O não cancelamento ou o uso do Cartão após comunicação da alteração implicam aceitação às novas condições do Contrato.**

9. PRAZO E TÉRMINO DO CONTRATO

- a) Este Contrato terá início na data de adesão e vigorará até o vencimento do Cartão, cuja data está estampada no plástico do Cartão. De acordo com as regras do Emissor, pode ser emitida nova via com renovação automática desse Contrato.
- b) Este Contrato poderá ser rescindido antecipadamente e o Cartão cancelado nas seguintes hipóteses:
- b.1) Pelo Titular, mediante comunicação ao Emissor, o que poderá ser feito a qualquer momento, sem a necessidade de especificar o motivo, e terá efeitos imediatos.
- b.2) **Pelo Emissor, mediante comunicação ao Titular, por escrito, com 15 dias de antecedência, o que poderá ser feito a qualquer momento e sem a necessidade de especificar o motivo, desde que observado o aviso prévio.**
- b.3) **Pelo Emissor, com efeitos imediatos, caso: (ii) o Titular e/ou o Portador do Cartão o tenham utilizado em desconformidade com as disposições deste Contrato, para operação proibida ou vedada pela legislação brasileira e outras operações sujeitas a registro ou autorização prévia das autoridades competentes; (iii) caso não seja possível o débito da tarifa de mensalidade, em seu valor integral, por 90 dias consecutivos, devido à falta de Saldo Disponível no momento da cobrança; ou (iv) se ocorrer o falecimento do Titular do Cartão.**
- c) **Em caso de término deste Contrato, o Cartão deverá ser destruído.**
- d) Se houver saldo disponível após o término deste Contrato, o Titular deverá solicitar o resgate de saldo através dos canais disponíveis anteriormente ao cancelamento do Cartão.
- e) OS VALORES CORRESPONDENTES AO SALDO DISPONÍVEL NO CARTÃO CANCELADO SERÃO RESTITUÍDOS EXCLUSIVAMENTE PARA O TITULAR.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O Cartão não poderá ser utilizado como forma de pagamento de salário ou qualquer remuneração decorrente de relação de trabalho ou prestação de serviços. O uso do Cartão para esses fins dará ensejo ao seu cancelamento.
- b) Caso esteja disponível e o Titular solicite o fornecimento de Cartão com formato personalizado, como Cartão com foto, textura, formato ou imagens diferenciadas ou exclusivas, poderá ser cobrada a "Tarifa de Fornecedor de Plástico em Formato Personalizado", que será debitada do valor carregado ou paga por outro meio, como débito na conta-corrente do Titular.
- c) O Emissor não se responsabiliza pela eventual restrição de Estabelecimentos ao uso do Cartão, pela qualidade, quantidade ou defeitos de bens ou serviços adquiridos ou por qualquer diferença de preço. **Qualquer reclamação relacionada aos produtos ou serviços adquiridos deverá ser direcionada exclusivamente ao Estabelecimento.**
- d) **O Titular declara que todas as informações fornecidas no momento da solicitação do Cartão e do seu desbloqueio são verdadeiras. O Titular deverá manter o Emissor informado sobre alterações de dados cadastrais, sendo de sua responsabilidade todas as consequências decorrentes do descumprimento dessa obrigação. Além disso, o Emissor, sempre que necessário,**

poderá solicitar a atualização de seus dados cadastrais.

- e) As comunicações enviadas pelo Emissor, inclusive por meio eletrônico, integrarão este Contrato.
- f) **O Titular e/ou o Portador autorizam o Emissor a contatá-lo(s) por qualquer meio, inclusive telefônico, e-mail, SMS e correspondência, para enviar comunicações a respeito do Cartão.**
- g) **O Titular e o Portador autorizam, ainda, o envio de mensagens via SMS, malas diretas e e-mails, desde que isento de qualquer cobrança, contendo informações relativas a produtos, serviços, promoções e novidades do Emissor, do conglomerado Itaú Unibanco. O Titular e/ou o Portador poderão cancelar essa autorização a qualquer momento.**
- h) O Emissor comunicará ao Banco Central do Brasil, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras ou outros órgãos que a legislação previr as operações que possam estar configuradas na Lei 9.613/98 (que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores) e demais disposições legais pertinentes à matéria.

Para solução de eventuais conflitos relacionados a este Contrato, para pedidos de cancelamento, reclamações e sugestões, você poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 724 4845; Serviço de Atendimento ao Consumidor Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 724 4838 (disponível 24 horas por dia nos 7 dias da semana). O Emissor coloca ainda à sua disposição a Central Itaucard pelo 3003 3030 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 720 3030 (demais localidades) e o Fale Conosco (itau.com.br). Se não solucionado o conflito, você poderá, ainda, recorrer à Ouvidoria: 0800 570 0011 (funcionamento em dias úteis, das 9h às 18h, horário de Brasília) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971.

Este Contrato está registrado no 8º Registro de Títulos e Documentos de São Paulo/SP sob o nº 1.297.804, com última averbação em 23/12/2014 sob o nº 1.370.348.